



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.
SECRETARIA DE FINANÇAS**

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

“Fixa o calendário fiscal aplicável aos tributos municipais para o exercício de 2014, 2015 e 2016 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 67, 248, 249-§ 1º e 2º; e 250, da Lei Complementar nº 020/2013-CTM, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2014, conforme disposição e tabelas seguintes:

01 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

30/03/13 - VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA

30/03/13 - VENCIMENTO DA 1ª PARCELA

30/04/13 - VENCIMENTO DA 2ª PARCELA

30/05/13 - VENCIMENTO DA 3ª PARCELA

O valor mínimo da parcela, para parcelamento de dívida do IPTU para pessoa física não será inferior a 1,1/2 UPFD e para pessoa Jurídica será de 5 UPFD

02 - TAXAS - DATAM DE VENCIMENTOS:

a) – DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - no ato da concessão da Licença;

b) – DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - para Comércio, indústria e Prestação de Serviços: 05/02/ cada Ano;

c) – DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE - ANUAL: 05/02/ cada Ano;

d) – DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO - no ato da concessão da Licença

03–REQUERIMENTOS DE ISENÇÕES:

a) – DE IPTU – até 30/11/cada Ano;

b) – DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - no ato da concessão da Licença;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIAMANTINO 06 DE JANEIRO DE 2014-01-06

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Secretário de Finanças